



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA PGFC Nº 47, de 05 de junho de 2024.**

*Designa colaboradores para exercer a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto  
e Gestor do contrato abaixo.*

A Gerente de Compras e Contratos do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA COREN-SP/DIR/137/2022** e,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

**Art. 1º** Designar os empregados **FERNANDA AMORIM SANNA**, matrícula **1137**, como Fiscal Titular e **JANAINA THAIS DANIEL VARALLI**, matrícula **1139**, como Fiscal Substituto do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado com a **CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 30.224.509/0001-89 para contratação de serviços contínuos de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços advocatícios na área trabalhista, de natureza contenciosa, para a defesa dos interesses do Coren-SP, no patrocínio de demandas que tramitem perante a Justiça do Trabalho e Tribunais Superiores, inclusive as que se encontrarem em tramitação anteriormente à assinatura do contrato e as que surgirem durante sua vigência, atuando em todas as fases do processo e instâncias de jurisdição, até o encerramento dos feitos, utilizando-se de todas as medidas e recursos judiciais cabíveis, visando suprir as necessidades da Procuradoria Jurídica.

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>PE 35/2023</b>	<b>PA 468/2023</b>	<b>10/06/2024 A 09/06/2025</b>
<b>Gestor do Contrato:</b>	<b>Gerência de Compras e Contratos</b>	

**Art. 2º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** Autue-se no processo.

**Andrea  
Zumbini Paulo**

Assinado de forma digital  
por Andrea Zumbini Paulo  
Dados: 2024.06.06 14:44:49  
-03'00'

Andrea Zumbini Paulo  
Gerente de Compras e Contratos